Id:07384EA073A10640

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste retificar o Extrato do Contrato nº **Nº 11062025-02/2025**, de 11 de junho de 2025 publicado na edição VCCCXLIII Pagina de nº 294 do dia 18 de junho de 2025 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí – DOM, tem pela presente lapso de digitação a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação do Complexo Esportivo e Educacional, no Município de Cristino Castro – PI, através da Proposta: 010611/2024, CONTRATO DE REPASSE Nº 964041-2024/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros

PASSA-SE A LER:

Contratação de empresa para implantação de rede elétrica de média tensão compacta em 13.8kv para atender a Escola Municipal Wilson Parente no município de Cristino Castro – PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros.

Cristino Castro – PI, 21 de agosto de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:05D50928161705F8

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11062025-02/2025

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 11062025-02/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para implantação de rede elétrica de média tensão compacta em 13.8kv para atender a Escola Municipal Wilson Parente no município de Cristino Castro-PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, conforme especificações técnicas do Projeto, Plano de Trabalho e anexos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 11062025-02/2025, firmado entre as partes em 11/06/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 10/08/2025 à 09/10/2025, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Décima Quarta do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Décima Quarta. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, CONTRATADA: SODELL ENERGIA LTDA, CNPJ: 45.746.301/0001-05, VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FEP, dotação orçamentária – 021200 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 25.752.0065.1590.0000 – Constr. ampl. e ref. de rede de energia elétrica Atividade - 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações, Cristino Castro – PI, 10 de julho de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0047F3469FEF06D7

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO PAG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, conforme especificações técnicas do Edital, Projeto Básico e Anexos.

O Agente de Contratação do Município de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 095/2025, Concorrência nº 010/2025, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve **ADJUDICAR** o certame em favor da empresa GURGUEIA ENGENHARIA LTDA,CNPJ: 46.292.068/0001-92, nos seguintes termos:

OBJETO:	EMPRESA VENCEDORA:	VALOR TOTAL:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.	GURGUEIA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 46.292.068/0001-92	R$ 91.519,96 (Noventa e Um mil, Quinhentos e Dezenove reais e Noventa e Seis centavos).

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro – PI, 11 de agosto de 2025

João Naldo Campos Soares
Agente de contratação

Id:0E28A9FA475306E6

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11082025010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 010/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI
CONTRATADO:	GURGUEIA ENGENHARIA LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	46.292.068/0001-92
VALOR:	R$ 91.519,96 (Noventa e Um mil, Quinhentos e Dezenove reais e Noventa e Seis centavos).
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NA CONCORRENCIA Nº. 010/2025, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	FELIPE FERREIRA DIAS
ASSINATURA (CONTRATADO):	LUCAS DE SOUSA ARAUJO
DATA DA ASSINATURA:	11 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C4ACC788F06E0

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 095/2025, na modalidade Concorrência nº 010/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, conforme especificações técnicas do Edital, Projeto Básico e Anexos.

Considerando a decisão do Agente de Contratação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas da empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Concorrência sob o nº 010/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e anexos, sob regime de menor preço POR LOTE, em favor da empresa GURGUEIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.292.068/0001-92, vencedora do certame nos seguintes valores:

OBJETO:	EMPRESA VENCEDORA:	VALOR TOTAL:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.	GURGUEIA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 46.292.068/0001-92	R$ 91.519,96 (Noventa e Um mil, Quinhentos e Dezenove reais e Noventa e Seis centavos).

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro – PI, 11 de agosto de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0471C3AFB88D06BC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. (MF): 06.080.648/0001-00
RUA TITO FERREIRA, SN - CENTRO - CEP: 64.475-000

EDITAL Nº 001/2025 – SEMED

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES – PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO AYRES – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.

1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do Anexo I deste edital.

1.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição (ANEXO III), juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 25 e 26 de Agosto de 2025, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades (ANEXO II).

1.5. Após a análise, com data prevista para o dia 27 de Agosto de 2025, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.

1.6. Os interessados terão 01 (Um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.

1.7. Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

2 – DA NOMEAÇÃO

2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.

2.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

2.3. A indicação da escola de preferência do interessado (item 1.3.) não vinculará o chefe do Poder Executivo, a quem caberá a decisão final sobre a designação do qualificado.

2.4. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

2.5. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

2.6. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Francisco Ayres – PI, 21 de Agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
BRENO FERNANDO CUNHA DE FREITAS SOUSA
Data: 21/08/2025 11:23:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Breno Fernando Cunha de Freitas Sousa
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. (MF): 06.080.648/0001-00
RUA TITO FERREIRA, SN - CENTRO - CEP: 64.475-000

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Formação profissional Graduação *(Até 2 licenciaturas)*	**Licenciatura Incompleta**	**Licenciatura Completa**
	1,5	3,0
2 – Formação profissional Pós-Graduação *(Até 2 pós-graduações)*	**Na área da Educação**	**Na área de Gestão Escolar**
	2,0	4,0
3 – Formação profissional Mestrado *(Até 2 mestrados)*	**Na área da Educação**	**Na área de Gestão Escolar**
	3,0	6,0
4 – Experiência profissional *(Últimos 2 anos)*	**Em Educação** *(Sala de Aula)*	**Em Gestão Escolar** *(Direção / Coordenação)*
	2,0	4,0
5 – Cursos de capacitação em gestão escolar *(Até 2 cursos)*	**Curso com no mínimo 120h**	
	1,0	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. (MF): 06.080.648/0001-00
RUA TITO FERREIRA, SN - CENTRO - CEP: 64.475-000

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA*	VAGAS
Escola Municipal Claro Lima	01
Escola Municipal Domingos Alves	01

*Conforme apontado nos itens 1.3 e 2.4, a indicação da escola de preferência do interessado é um procedimento relevante para a análise do processo de lotação do qualificado. Contudo, ressaltamos que a designação final dos profissionais será realizada privativamente pelo chefe do Poder Executivo, de acordo com as demandas e critérios específicos de cada escola.

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais